

Unidades Curriculares	Componente de Formação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Opção em Iniciação à Prática Profissional em Contextos Educativos Diferenciados						
Iniciação à Prática Profissional em Contexto Educativo Pré-Escolar e Escolar.	IPP	Semestral	240	TP — 60 TC — 45 OT — 180	10	Opcional.
Iniciação à Prática Profissional em Contexto de Creche	IPP	Semestral	240	TP — 60 TC — 45 OT — 18	10	Opcional.
Iniciação à Prática Profissional em Contextos Educativos Formais Não Escolares.	IPP	Semestral	240	TP — 60 TC — 45 OT — 18	10	Opcional.
Iniciação à Prática Profissional em Contextos Inclusivos	IPP	Semestral	240	TP — 60 TC — 45 OT — 18	10	Opcional.
Iniciação à Prática Profissional em Contextos de Violência Escolar.	IPP	Semestral	240	TP — 60 TC — 45 OT — 18	10	Opcional.
Iniciação à Prática Profissional em Animação Motora, Lúdica e Desportiva.	IPP	Semestral	240	TP — 60 TC — 45 OT — 18	10	Opcional.
Outras (e)	IPP	Semestral	240	TP — 60 TC — 45 OT — 18	10	Opcional.

(a) Outras unidades curriculares dos planos de estudos dos cursos ministrados no Departamento de Ciências da Educação.

(b) Outras unidades curriculares dos planos de estudos de cursos ministrados no Departamento de Ciências da Educação ou no Departamento de Línguas e Literaturas Modernas.

(c) Outras unidades curriculares dos planos de estudos de cursos ministrados no Departamento de Ciências da Educação ou no Departamento de História, Filosofia e Ciências Sociais, ou no Departamento de Biologia ou no Departamento de Geociências.

(d) Outras unidades curriculares dos planos de estudos de cursos ministrados no Departamento de Ciências da Educação ou no Departamento de Matemática.

(e) Outras unidades curriculares de iniciação à prática profissional em educação dos planos de estudos de cursos ministrados no Departamento de Ciências da Educação.

7 de Novembro de 2007. — O Vice-Reitor, *José Luís Brandão da Luz*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Serviços Académicos

Despacho n.º 27760/2007

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 8 de Novembro de 2007, foram nomeados os seguintes professores para fazerem parte do júri, referente ao pedido de equivalência de habilitações estrangeiras ao grau de mestre em Matemática, área de especialização em Matemática para o Ensino, requerida por Galyna Babynyuk:

Presidente: Doutor Nenad Manojlovic, Professor Associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve.

Vogais:

Doutora Ana Isabel Baptista Moura Santos, Professora Auxiliar do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa;

Doutor Juan Carlos Sanchez Rodriguez, Professor Auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve.

13 de Novembro de 2007. — A Directora dos serviços Académicos, *Julieta do Nascimento Mateus*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Reitoria

Deliberação n.º 2374/2007

Sob proposta da Faculdade de Direito, o Senado da Universidade de Coimbra, considerando os n.ºs 5 e 6 do artigo 15.º da

Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro e o n.º 2 do artigo 15.º da Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro, através da deliberação n.º 52/2007, aprovou, por maioria, em sessão plenária de 12 de Setembro de 2007:

O reajuste do quadro de pessoal não docente, em regime de direito público, da Faculdade de Direito da Universidade de Direito através da criação neste de dois lugares de chefe de secção, de um lugar de técnico superior de BD e de dois lugares de técnico-profissional de BD, por contrapartida da eliminação de um lugar de técnico superior, de quatro lugares de assistente administrativo, de um lugar de operário altamente qualificado e de um lugar de auxiliar administrativo no quadro de pessoal não docente, em regime de direito público, dos Serviços da Estrutura Central da mesma Universidade.

Publicam-se em anexo os quadros de pessoal não docente em regime de direito público da Faculdade de Direito e da Estrutura Central da Universidade de Coimbra resultantes desta deliberação, que substituem os anteriormente publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 2, de 3 de Janeiro de 2007 como anexo III da deliberação n.º 11/2007 (com a rectificação publicada sob o n.º 1187/2007 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 147, de 1 de Agosto de 2007) e no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, de 8 de Janeiro de 2007 como anexo III da deliberação n.º 42/2007, respectivamente.

10 de Outubro de 2007. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

Quadro de pessoal não docente da Estrutura Central da Universidade de Coimbra

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares	Observações
Dirigente	Funções de direcção e coordenação		Administrador Secretário-geral Director de serviços Chefe de divisão	1 1 3 6	

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares	Observações	
Técnico superior	Funções consultivas de investigação, estudo, concepção e adaptação dos métodos científico-técnicos na área da gestão, administração, recursos humanos, financeira, académica, planeamento, consultoria, auditoria, relações públicas.	Técnico superior.	Assessor principal Assessor Principal 1.ª classe 2.ª classe	43		
	Funções consultivas de investigação, estudo, concepção e adaptação dos métodos científico-técnicos na área jurídica.	Jurista	Assessor principal Assessor Principal 1.ª classe 2.ª classe	8		
	Funções consultivas de investigação, estudo, concepção e adaptação dos métodos científico-técnicos na área do arquivo.	Arquivo	Assessor principal Assessor Principal 1.ª classe 2.ª classe	9		
	Funções consultivas de investigação, estudo, concepção e adaptação dos métodos científico-técnicos na área das bibliotecas e gestão documental.	Biblioteca e documentação.	Assessor principal Assessor Principal 1.ª classe 2.ª classe	19		
	Funções consultivas de investigação, estudo, concepção, projecto e fiscalização da execução de projectos de arquitectura.	Arquitecto	Assessor principal Assessor Principal 1.ª classe 2.ª classe	2		
	Funções consultivas de investigação, estudo, concepção, projecto e fiscalização da execução de projectos de engenharia civil.	Engenheiro civil.	Assessor principal Assessor Principal 1.ª classe 2.ª classe	3		
	Funções consultivas de investigação, estudo, concepção, projecto e fiscalização da execução de projectos de engenharia electrotécnica.	Engenheiro electrotécnico.	Assessor principal Assessor Principal 1.ª classe 2.ª classe	2		
Informática.	O especialista de informática desempenha funções de concepção e aplicação em qualquer das seguintes áreas (n.º 2.º da Portaria n.º 358/2003, de 3 de Abril): a) Gestão e arquitectura de sistemas de informação; b) Infra-estruturas tecnológicas; c) Engenharia de <i>software</i>	Especialista de informática	Consultor de informática	1	(d) 6	
			Especialista de informática do grau 3.	Nível 2 Nível 1		11
			Especialista de informática do grau 2.	Nível 2 Nível 1		
			Especialista de informática do grau 1.	Nível 3 Nível 2 Nível 1		
O técnico de informática desempenha funções numa das seguintes áreas funcionais (n.º 3.º da Portaria n.º 358/2003, de 3 de Abril): 1) Infra-estruturas tecnológicas; 2) Engenharia de <i>software</i> . Incumbe especificamente ao técnico de informática-adjunto realizar as tarefas genericamente cometidas aos técnicos de informática sob a supervisão destes ou de especialistas de informática, em particular no que respeita ao apoio de utilizadores à operação.	Técnico de informática	Técnico de informática do grau 3.	Nível 2 Nível 1	13		
		Técnico de informática do grau 2.	Nível 2 Nível 1			
		Técnico de informática do grau 1.	Nível 3 Nível 2 Nível 1			
		Técnico de informática-adjunto.	Nível 3 Nível 2 Nível 1		2	(e) 2
Técnico.	Funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica na área de gestão, administração, recursos humanos, académica, planeamento, contabilidade, secretariado, relações públicas.	Técnico.	Especialista principal Especialista Principal 1.ª classe 2.ª classe	4		
	Funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica na área da gestão e contabilidade.	Contabilidade e gestão	Especialista principal Especialista Principal 1.ª classe 2.ª classe	1	(a) 1	

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares	Observações
Técnico-profissional.	Funções de execução técnica das directivas nas áreas de gestão, recursos humanos, administrativa, contabilidade, secretariado, relações públicas.	Técnico-profissional . . .	Especialista principal Especialista Principal 1.ª classe 2.ª classe	28	
	Funções de execução técnica das directivas nas áreas de gestão documental e bibliotecas.	Biblioteca e documentação.	Coordenador Especialista principal Especialista Principal 1.ª classe 2.ª classe	2 24	
	Funções de execução técnica das directivas nas áreas do arquivo.	Arquivo	Especialista principal Especialista Principal 1.ª classe 2.ª classe	8	
Técnico-profissional.	Funções de execução técnica nas áreas da interpretação de intervenções faladas, conversação, tradução de textos e correspondência de uma ou mais línguas para outra.	Tradutor	Especialista principal Especialista Principal 1.ª classe 2.ª classe	2	
	Funções de fiscalização e orientação, sob direcção, sob direcção técnica superior, da execução de obras novas, de reparação, de conservação e de manutenção.	Fiscal técnico de obras	Especialista principal Especialista Principal 1.ª classe 2.ª classe	2	
Administrativo. . .	Funções de coordenação e chefia nas áreas académicas, administrativas, recursos humanos e contabilidade.	Chefe de secção	Chefe de secção	15	
	Funções de natureza executiva, de arrecadação de receitas, pagamento de despesas e respectiva escrituração.	Tesoureiro.	Tesoureiro.	3	
	Funções de natureza executiva, das directivas, nas áreas administrativa, contabilidade, pessoal, alunos, economato, património, expediente.	Assistente administrativo.	Especialista Principal Assistente administrativo. . .	76	
Operário altamente qualificado.	Funções de natureza executiva de elevada complexidade, que apelam ao domínio de alguns fundamentos de ordem tecnológica, no âmbito das respectivas profissões.	Impressor de artes gráficas.	Operário principal Operário	2	
Operário qualificado.	Funções de natureza manual ou mecânica no âmbito das respectivas áreas de especialidade.	Fotocopista	Operário principal Operário	4	
		Encadernador	Operário principal Operário	2	
		Carpinteiro	Operário principal Operário	1	(a) 1
		Costureira de cena . . .	Operário principal Operário	1	
		Projeccionista	Operário principal Operário	1	(a) 1
		Serralheiro	Operário principal Operário	2	(a) 2
		Electricista	Operário principal Operário	1	(a) 1
		Jardineiro	Operário principal Operário	4	
Operário semiqualficado.	Funções de natureza manual ou mecânica no âmbito das respectivas áreas de especialidade.	Cantoneiro	Operário	2	(a) 2

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares	Observações
Auxiliar	Vigilância de instalações, apoio aos serviços, recepção e entrega de expediente e tarefas de carácter geral.	Auxiliar administrativo	Auxiliar administrativo	38	
	Funções de apoio a actividades de natureza técnica.	Auxiliar técnico	Auxiliar técnico	3	(a) 3
	Condução e conservação de viaturas ligeiras.	Motorista de ligeiros . . .	Motorista de ligeiros	1	
Auxiliar	Estabelecimento de ligações telefónicas e de recepção e encaminhamento de chamadas telefónicas.	Telefonista	Telefonista	2	(c) 2 (a) 2
	Condução e conservação de viaturas pesadas	Motorista de pesados	Motorista de pesados	2	(a) 2
	Vigilância de edifícios históricos da Universidade, prestar informações gerais aos visitantes, prestar a guarda de honra em todas as cerimónias oficiais e académicas, apoio administrativo.	Archeiros	Archeiros	16	
	Funções de coordenação das actividades dos archeiros.	Guarda-mor	Guarda-mor	1	
Outro pessoal . . .	Execução de peças musicais em órgão	Organista	Organista	1	(b)

(a) Lugares a extinguir quando vagarem.

(b) A remunerar por gratificação de montante a fixar por despacho, nos termos do n.º 2 e 3 do Decreto-Lei n.º 536/79, de 31 de Dezembro.

(c) Dois lugares criados por contrapartida da extinção de dois lugares na carreira de auxiliar administrativo.

(d) Seis lugares correspondentes à previsão numérica global de coordenadores técnicos e de coordenadores de projecto, distribuídos do seguinte modo: quatro lugares de coordenadores técnicos (destinados a cobrir as áreas de especialização de infra-estruturas.

(e) Dois lugares correspondentes à dotação global autónoma da categoria de técnico de informática-adjunto

Quadro de pessoal não docente da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Dirigente	—	—	Secretário (a)	1
Técnico superior.	Biblioteca e documentação	Técnica superior de biblioteca e documentação.	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe	3
	Gestão de recursos humanos, financeiros e patrimoniais, planeamento, estatística e organização.	Técnica superior.	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe	2
	Apoio à actividade de docência e relações internacionais.		Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe	2
Informática.	Informática.	Técnica de informática.	Técnico de informática do grau 3. Técnico de informática do grau 2. Técnico de informática do grau 1. Técnico de informática-adjunto Estagiário	1
Técnico-profissional . . .	Biblioteca e documentação	Técnico profissional de biblioteca e documentação.	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista. Técnico profissional principal Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe	8
Administrativo	Coordenação e chefia do pessoal administrativo.	Chefe de secção	Chefe de secção	4
	Pessoal, contabilidade, economato e património, secretaria, expediente e arquivo e processamento de texto.	Assistente administrativo. . .	Assistente administrativo especialista. Assistente administrativo principal Assistente administrativo.	(b) 18

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Operário qualificado . . .	Funções de carácter mecânico na área da sua especialidade.	Fotocopista	Operário principal Operário	1
Auxiliar	Coordenação das actividades do pessoal auxiliar administrativo.	Encarregado de pessoal auxiliar.	Encarregado de pessoal auxiliar. . .	(c) 1
	Recepção e encaminhamento de chamadas telefónicas.	Telefonista	Telefonista	3
	Apoio aos serviços	Auxiliar administrativo	Auxiliar administrativo	2

(a) Equiparado, para todos os efeitos legais, a director de serviços, nos termos do Decreto-Lei n.º 22/93, de 26 de Janeiro.

(b) 6 lugares a extinguir quando vagarem (3 criados por força do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 3 em execução do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho).

(c) Lugar a extinguir quando vagar.

Despacho (extracto) n.º 27761/2007

Por despachos de 13/11/2007 do Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, proferidos por delegação de competências (DR. 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007). Licenciadas Maria Helena Salgado Fernandes; Leonor Simões dos Santos Quitério, Técnicos Superiores de 2.ª classe do quadro dos Serviços da Estrutura Central desta Universidade — promovidos a Técnicos Superiores 1.ª Classe, do mesmo quadro, com efeitos à data do termo de aceitação de nomeação.

(Não carece de verificação do Tribunal de Contas)

14 de Novembro de 2007. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Despacho (extracto) n.º 27762/2007

Por despacho de 27/8/2007 do Presidente do Conselho Directivo, proferido por delegação de competências do Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra (despacho n.º 10956/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007):

Mestre Vasco Nuno Sousa Simões Pereira, Assistente convidado a tempo parcial (50%) em exercício de funções no Departamento de Engenharia Informática desta Faculdade — contratado como Assistente, com início em 20/6/2007, nos termos do n.º 2 do artigo 12 do ECDU, considerando-se rescindido o anterior contrato desde aquela data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

30 de Outubro de 2007 — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes*.

Despacho (extracto) n.º 27763/2007

Por despacho de 6-10-2007 do Senhor Presidente do Conselho Directivo proferido por delegação de competências do Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra (despacho n.º 10956/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007):

Engenheiro Fernando Varela Mathias Castello Branco — contratado para exercer funções docentes como Professor Auxiliar Convidado no Departamento de Ciências da Terra da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, durante o ano lectivo de 2007-2008, a tempo parcial de 20%, de 1 de Outubro de 2007 a 10 de Fevereiro de 2008 e a 30% de 11 de Fevereiro de 2008 a 30 de Setembro de 2008.

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária

O Engenheiro Fernando Varela Matias Castello Branco, Licenciado em Engenharia Geológica pela Universidade de Coimbra, é Mestre em Engenharia Civil, especialidade de Mecânica dos Solos e das Rochas, também pela Universidade de Coimbra. Possui larga experiência profissional em empresas, com funções no controlo da qualidade, na produção, designadamente em frentes de trabalho, no planeamento e gestão de recursos geológicos, controlo orçamental de obra e gestão contratual e de subempreitadas, tendo ainda intervenção nas áreas da Mecânica dos Solos e das Rochas e em comités europeus para a normalização de Agregados.

À sua reconhecida competência profissional acresce a sua larga experiência docente que tem proporcionado aos seus alunos uma excelente integração em ambiente de trabalho empresarial, constituindo uma inestimável mais-valia que interessa mater e desenvolver.

O seu currículo científico e o desempenho reconhecidamente competente da sua larga e variada actividade profissional, comprovam o merecimento do Engenheiro Fernando Varela Mathias Castello Branco como Engenheiro geólogo.

Tendo por base o parecer elaborado pelos Senhores Doutores Luís Carlos Gama Pereira, Professor Catedrático, Mário de Oliveira Quinta Ferreira, Professor Associado e Nelson Edgar Viegas Rodrigues, Professor Associado, todos do Departamento de Ciências da Terra, o Conselho Científico sob proposta da Comissão Científica do Departamento de Ciências da Terra, aprovou a contratação do Senhor Engenheiro Fernando Varela Mathias Castello Branco, como Professor Auxiliar Convidado, a tempo parcial 20%, para o primeiro semestre do ano lectivo de 2007--2008 e 30% para o segundo semestre do mesmo ano.

(Não carece de fiscalização prévia nos termos do n.º 1 do artigo 114 da Lei n.º 98/97 de 26-8)

28 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Científico, *João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva*.

18 de Outubro de 2007. — A Chefe de Divisão dos Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Serviços Académicos

Despacho n.º 27764/2007

Na sequência da aprovação pelo Senado Universitário de 9 de Novembro de 2006, da adequação ao Processo de Bolonha do curso de Licenciatura em Engenharia Mecatrónica pela Universidade de Évora, em conformidade com os Decretos -Lei n.ºs 42/2005 de 22 de Fevereiro e 74/2006 de 24 de Março foi registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B — AD — 440/2007, a adequação do 1.º ciclo do curso de Engenharia Mecatrónica, conducente ao grau de licenciado em Engenharia Mecatrónica.

Assim, em cumprimento do n.º 6 do referido despacho e nos termos do despacho n.º 10 543/2005 (2.ª série), de 11 de Maio, no uso de delegação de competências, determino que se proceda à publicação em anexo da estrutura curricular e do plano de estudos do ciclo de estudos adequado, o qual entrará em funcionamento a partir do ano lectivo de 2007-2008.

ANEXO

Universidade de Évora

Curso de Licenciatura em Engenharia Mecatrónica

Estrutura Curricular e Plano de Estudos

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Évora
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Não Aplicável
- 3 — Curso: Licenciatura em Engenharia Mecatrónica
- 4 — Grau ou diploma: Licenciatura
- 5 — Área científica predominante do curso: Engenharia Mecânica e Engenharia Electrotécnica
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS